

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para secretaria de Assistência Social, este erário publico.

**2. JUSTIFICATIVA**

Diante da necessidade de atender os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitamos a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios expostos acima para que possam atender sua demanda.

**3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) Os gêneros, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) Compromisso de entrega dos gêneros solicitados com prazo máximo de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, contados da solicitação, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual, exceto os itens que discriminam o prazo na especificação do Termo de Referência.

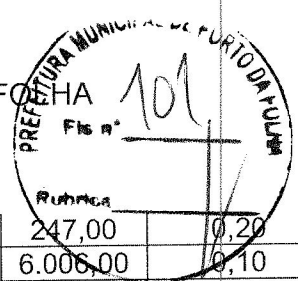
IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL.**

**GÊNEROS ALIMENICIOS**

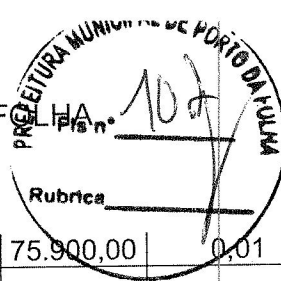
ITEM	PRODUTO	UND	QNT	V. UNT.	V. TOTAL	INTERVALO DE LANCE
01	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	UNID	160	4,10	656,00	0,05
02	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400G	UNID	480	6,48	3.110,40	0,05
03	AÇÚCAR, PCT DE 1KG	KG	3500	4,48	15.680,00	0,05
04	ADOÇANTE 100ML	UND	20	3,69	73,80	0,05
05	ADOÇANTE CULINÁRIO GRANULADO 120 GRAMAS	UND	10	8,31	83,10	0,10
06	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML – CX. 48 UN	CX	50	28,00	1.400,00	0,30
07	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML – PCT. 12 UN	PCT	20	11,74	234,80	0,10
08	ALFACE 1ª QUALIDADE	MOL	80	2,29	183,20	0,01

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



09	ALHO DE 1ª QUALIDADE	KG	10	24,70	247,00	0,20
10	ALMONDEGA AO MOLHE LATA 420G	UND	600	10,01	6.006,00	0,10
11	AMIDO DE MILHO CAIXA (TIPO CREMOGEMA TRADICIONAL), COM 200GR	UND	100	4,53	453,00	0,05
12	APRESUNTADO	KG	150	27,06	4.059,00	0,20
13	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	3500	4,20	14.700,00	0,05
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01, COM 1KG	KG	3500	4,77	16.695,00	0,05
15	BANANA PRATA TAMANHO MÉDIO	KG	80	5,86	468,80	0,05
16	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	KG	80	4,31	344,80	0,05
17	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	7,03	703,00	0,05
18	BEBIDA LÁCTEA - LEITE FERMENTADO, PREPARADO DE FRUTAS E CEREAIS (ÁGUA, XAROPE DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), XAROPE DE AÇÚCAR E FERMENTOS LÁCTEOS, EMBALAGEM 900ML	UND	2400	5,86	14.064,00	0,05
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT C/ 400GRX24PCTS	PCT	2.400	4,96	11.904,00	0,05
20	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACK, PCT C/ 400GRX20PCTS	PCT	2400	6,55	15.720,00	0,05
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 250 GR	PCT	3500	7,25	25.375,00	0,05
22	CALABRESA DEFUMADA DE PRIMEIRA	KG	150	23,63	3.544,50	0,20
23	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40G	UND	16	4,69	75,04	0,05
24	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM GORDURA	KG	300	34,15	10.245,00	0,30
25	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2ª IN NATURA MOÍDA NA HORA	KG	300	19,75	5.925,00	0,20
26	CEBOLA BRANCA 1ª QUALIDADE	KG	20	5,54	110,80	0,05
27	CEBOLA ROXA 1ª QUALIDADE	KG	10	5,68	56,80	0,05
28	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	80	5,27	421,60	0,05
29	CHÁ DIVERSOS SABORES CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CX	100	4,24	424,00	0,05
30	CHARQUE DE PRIMEIRA, PACOTE COM 1 KG	KG	200	39,53	7.906,00	0,40
31	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	40	4,44	177,60	0,05
32	COCO RALADO SECO, PCT DE 100 G.	PCT	160	4,94	790,40	0,05
33	COENTRO DE 1ª QUALIDADE	MOL	60	1,68	100,80	0,01
34	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO	KG	16	11,50	184,00	0,10
35	COMINHO MOÍDO	KG	8	35,11	280,88	0,30
36	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE, FONTE DE VITAMINAS, 200 ML, EMBALAGEM TETRAPAK	UND	3200	2,32	7.424,00	0,01
37	COUVE 1ª QUALIDADE	UND	80	2,93	234,40	0,01
38	CREME DE LEITE LEVE UHT, 200G, EM EMBALAGEM TETRA PAK	UND	800	4,69	3.752,00	0,05
39	DOCE DE GOIABA - GOIABADA 600G	UND	160	6,16	985,60	0,05
40	ERVILHA - EM CONSERVA - ERVILHA - EM CONSERVA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G (PESO DRENADO)	UND	500	3,56	1.780,00	0,04
41	EXTRATO DE TOMATE 350G	UND	768	2,17	1.666,56	0,01
42	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA	KG	3500	4,50	15.750,00	0,05

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



43	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ, COM 500G	UND	30000	2,53	75.900,00	0,01
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERMENTO, PACOTE COM 01 KG	UND	150	5,80	870,00	0,05
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, PACOTE COM 01 KG	UND	80	6,53	522,40	0,05
46	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	3500	7,20	25.200,00	0,05
47	FÍGADO BOVINO CONGELADO	KG	40	13,99	559,60	0,10
48	FILÉ DE PESCADA CONGELADO	KG	80	33,08	2.646,40	0,30
49	FRANGO CONGELADO, FILE DE PEITO (SEM OSSO)	KG	250	16,19	4.047,50	0,10
50	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	480	11,95	5.736,00	0,10
51	LARANJA PÊRA	KG	60	3,70	222,00	0,05
52	LEITE CONDENSADO 395G	UND	500	5,43	2.715,00	0,05
53	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE VIDRO, 500ML	UND	160	2,31	369,60	0,01
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL, C/ 200G	UND	3000	6,13	18.390,00	0,05
55	MAÇÃ TAMANHO MÉDIO	KG	40	10,33	413,20	0,10
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT	3500	3,28	11.480,00	0,05
57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	3500	3,58	12.530,00	0,05
58	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE	KG	40	2,98	119,20	0,01
59	MAMÃO HAVAI	KG	60	3,94	236,40	0,05
60	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G	POTE	300	7,10	2.130,00	0,05
61	MELANCIA	KG	40	2,46	98,40	0,01
62	MILHO DE MUGUNZÁ AMARELO 500GRS	PCT	320	3,39	1.084,80	0,05
63	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 PACOTE COM 500G	PCT	240	2,85	684,00	0,01
64	MILHO VERDE 200GRS	UND	300	3,23	969,00	0,01
65	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 340 GR	UND	80	1,97	157,60	0,01
66	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE, DE 01 KG	KG	300	16,09	4.827,00	0,10
67	MUSSARELA	KG	200	38,48	7.696,00	0,30
68	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	UND	3500	8,73	30.555,00	0,10
69	OVOS DE GALINHA TIPO 01 VERMELHOS GRANDES	DZ	250	7,41	1.852,50	0,10
70	PÃO FRANCÊS (PESANDO CADA PÃO 50G)	UND	6400	0,75	4.800,00	0,01
71	PIMENTÃO 1ª QUALIDADE	KG	40	5,15	206,00	0,05
72	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS	KG	480	7,96	3.820,80	0,05
73	PROTEÍNA DE SOJA PTS MÉDIA PTC 1KG	PCT	10	13,90	139,00	0,10
74	PROTEÍNA DE SOJA PTS MÉDIA ESCURA PTC 1KG	PCT	10	12,00	120,00	0,10
75	QUEIJO RALADO DE 50G	PCT	60	4,52	271,20	0,05
76	REPOLHO 1ª QUALIDADE	UND	60	4,92	295,20	0,05
77	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 01 KG	KG	32	1,18	37,76	0,01
78	SALSICHA	KG	480	9,25	4.440,00	0,10
79	SARDINHA EM CONSERVA 125G EM ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO	UND	600	4,78	2.868,00	0,05
80	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES 500ML	UND	500	4,99	2.495,00	0,05
81	SUCO EM EMBALAGEM TETRA PARK 1LITRO SABORES VARIADOS	UND	1500	6,13	9.195,00	0,05
82	TOMATE VERMELHO	KG	480	4,91	2.356,80	0,05
83	VINAGRE BRANCO 500ML	UND	80	1,99	159,20	0,01
****	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>437.211,44</b>	*****



5. Os valores orçados dos itens da planilha acima descritos será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

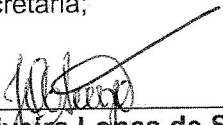
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

#### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.
- III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Secretaria;

  
\_\_\_\_\_  
**Juliaria Oliveira Lopes de Souza**  
Secretária Municipal de Assistência social